



Beirão

Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha

ATA Nº 08/2022

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniram, nas instalações da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, os elementos constituintes do Executivo, em reunião extraordinária e com os pontos da Ordem de Trabalhos que se vão assinalando. -----

Ponto único: Regime de Funções a Meio Tempo -----

Foi, pelo Presidente da Junta de Freguesia, apresentada a seguinte proposta. -----

Considerando a Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, cujos efeitos apenas se iniciaram a 1 de janeiro de 2022, e que vieram introduzir importantes alterações aos termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia, nomeadamente a possibilidade de, a partir de 1 de janeiro de 2022, passar a ser possível, em todas as freguesias, o presidente da junta exercer o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado (cf. n.º 1 do artigo 27.º), -----

Sabendo que, até então, tal só era permitido em determinadas freguesias, com base na sua demografia (nas freguesias com o mínimo de 5000 e o máximo de 10 000 eleitores ou nas freguesias com mais de 3500 eleitores e de 50 km² de área), -----

Conclui-se que, passa agora a estar previsto de forma expressa, e autónoma, que o valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de meio tempo é fixado em metade de cada escalão estabelecido para a remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de permanência (tempo inteiro) nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual, -----

Assim, atendendo às cada vez maiores necessidades de representação da Junta de Freguesia em reuniões de trabalho, eventos de cariz público, político e social, ao que acresce o facto de este executivo entender a necessidade de uma maior capacidade de reivindicação junto das entidades competentes e centrais do município e Estado central (o que, além de argumentos, exige tempo e disponibilidade), e salvaguardando-se o facto de que a remuneração resultante desse meio tempo está prevista em sede de Orçamento de Estado, é proposta a passagem do Presidente da Junta de Freguesia ao regime de funções a meio tempo, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2022. -----

A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião, da qual se elaborou esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos presentes. -----

O Presidente: José Filipe Correia da Silva
(José Filipe Correia da Silva)

A Secretária: Sandra Viana
(Sandra Isabel Barros Viana)

O Tesoureiro: José Joaquim Pereira da Silva
(José Joaquim Pereira da Silva)